

PROJETO DE LEI Nº 043/21, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Termo de Cooperação e Termo de Convênio com o estado do Rio Grande do Sul no âmbito do programa “PAVIMENTA” instituído pelo Decreto Estadual nº55.951/2021 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação e Termo de Convênio com o estado do Rio Grande do Sul no âmbito do programa “PAVIMENTA” instituído pelo Decreto Estadual nº55.951, de 21 de junho de 2021.

Art. 2º Caso o município seja selecionado para a assinatura dos termos previstos, os recursos orçamentários necessários serão definidos por Lei específica.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 12 dias do mês de julho de 2021.

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora apresentamos para estudo e aprovação visa buscar autorização para firmatura de Termo de Cooperação e Termo de Convênio com o estado do Rio Grande do Sul no âmbito do programa “PAVIMENTA” instituído pelo Decreto Estadual nº55.951, de 21 de junho de 2021.

Com a publicação do Decreto estadual mencionado, foi publicado também o Edital PP/RS nº001/2021/SAAM que define as regras de participação dos municípios interessados. Para habilitação ao programa será analisado uma série de fatores e documentos, estando entre eles a Lei municipal autorizativa.

Diante de todo o exposto, e considerando a sua importância, espera-se a aprovação unânime do Projeto de Lei ora apresentado.

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal